# **彩 Sicredi**

## ABERTURA DE PRAZO PARA INSCRIÇÃO DE DELEGADO/COORDENADOR DE NÚCLEO

ASSUNTO: COMUNICADO DE ABERTURA DO PRAZO DE INSCRIÇÃO PARA A ELEIÇÃO DE COORDENADOR DE NÚCLEO, PARA NOVOS NÚCLEOS E REPOSIÇÃO DE COORDENADORES DE NÚCLEOS, EM NÚCLEOS SEM REPRESENTANTES OU COM POSIÇÕES EM ABERTO.

O Presidente do Conselho de Administração da COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO SUL RIOGRANDENSE – SICREDI UNIÃO METROPOLITANA RS, no uso das suas atribuições, faz publicar o presente comunicado que regulamenta a inscrição de Coordenador de Núcleo, para novos núcleos e reposição de coordenadores de núcleos, em núcleos sem representantes ou com posições em aberto.

#### 1) Da inscrição:

O período de inscrição será até o dia 24 de fevereiro de 2023, através de formulário próprio fornecido pela Cooperativa e deve ser realizada junto à agência qual o proponente é associado, observadas as disposições estatutárias e do Regulamento Pertencer.

### 2) Dos núcleos com eleição:

Somente os núcleos abaixo relacionados terão eleição para coordenador de núcleo, nas posições especificadas.

Niúclooc

Unidade de Atendimento	Núcleos com eleição	Posição
Águas Claras	3	Efetivo e Suplente
Alvorada	1	Suplente
	2	Efetivo e Suplente
Cachoeirinha	1	Suplente
	2	Suplente
	3	Suplente
	4	Efetivo e Suplente
Carlos Gomes	-2	Efetivo e Suplente

Unidade de Atendimento	com eleição	Posição
Eduardo Prado	4	Efetivo e Suplente
Esteio	2	Efetivo e Suplente
Glorinha	3	Efetivo e Suplente
Independência	2	Suplente
Jardim Lindóia	3	Suplente
	4	Suplente
	6	Efetivo e Suplente
Lomba do Pinheiro	2	Efetivo e Suplente

Unidade de Atendimento	Núcleos com eleição	Posição
Marechal Rondon	2	Efetivo e Suplente
Moinhos de Vento	1	Efetivo e Suplente
Morada do Vale	2	Efetivo e Suplente
Protásio Alves	3	Efetivo e Suplente
Viamão	3	Efetivo e Suplente

### 3) Dos requisitos:

De acordo com o Regulamento do Pertencer (art. 10), o pretendente deverá:

- a) ser pessoa física;
- b) ter, no mínimo, 2 (dois) anos de associação na cooperativa.
- c) ter certificação no Programa Crescer;
- d) fazer uso de, pelo menos, 4 (quatro) soluções financeiras da cooperativa;
- e) não exercer cargo ou função político-partidária quando de sua eleição, ou durante o exercício do mandato, observado o disposto no Estatuto Social da cooperativa;
- f) não responder, por pendências relativas a protesto de títulos, cobranças judiciais, emissão de cheques sem fundos, inadimplemento de obrigações e outras ocorrências ou circunstâncias análogas, além de não ter registro negativo em quaisquer bancos de dados, externo ou da própria cooperativa, bem como tiver promovido ou estar promovendo,



# **彩 Sicredi**

como parte ou procurador, medida judicial contra a própria cooperativa ou qualquer outra entidade integrante do Sicredi;

- não ser empregado da cooperativa ou ter sido demitido da cooperativa por justa causa;
- h) não ser ex-conselheiro ou ex-diretor que esteja submetido a investigação interna para apurar violações às normas legais ou sistêmicas no curso de seu mandato ou que, pelas mesmas razões, tenha sido destituído ou renunciado ao cargo para o qual foi eleito.

Todas as informações e dados pessoais serão utilizados para a finalidade exclusiva de verificação dos preenchimentos dos requisitos estatutários e legais dos candidatos.

Porto Alegre - RS, 17 de fevereiro de 2023.

Ronaldo Netto Sielichow Presidente do Conselho de Administração